ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 477

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E HOMOLOGA DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal vota e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 8.120.346 (Oito milhões cento e vinte mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas realizadas no exercício anterior:

Celesc	Cr$ 4.056.550
Isolde T. Kuhn	Cr$ 415.000
Ivo S.Kerber	Cr$ 1.158.100
Ozair V. de Brito	Cr$ 2.123.494
Banco Nacional da Habitação - FGTS	Cr$ 367.202

Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência do Orçamento vigente:

9.0.0.0. ..... Cr$ 8.120.346

Art. 3º - Ficam homologadas as seguintes despesas realizadas no Exercício de 1984, lançadas pela Contabilidade em Responsabilidade do Prefeito e Tesoureiro Municipal:

Isolde T. Kuhn, reclamatória trabalhista	Cr$ 415.000
Ivo S. Kerber, Notas Fiscais nºs. 009001 e 009002....	Cr$ 1.158.100
Ozair V.de Brito e Outros,Folha Pagamento Vereadores.	Cr$ 2.123.494
B.N.H. - F.G.T.S., pagamento da guia ref.08/84.....	Cr$ 367.202

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 06 de Maio de 1985.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 06 dias do mês de maio de 1985.

Maria Izabel De Conto Ferreira
Secretária

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS